

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 026/2023****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 157/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor **MAGDA FREIRE BARRETTO**, portador do **CPF nº: 438.382.434-04**, Matrícula nº: 52.290, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente a ARP nº 157/2022, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 14 de novembro de 2023.

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MAGDA FREIRE BARRETTO**, portador do **CPF nº: 438.382.434-04**, Matrícula nº: 52.290, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MAGDA FREIRE BARRETTO
Matrícula nº 52.290

Registro Nº: 03679

PORTARIA INTERNA Nº 037/2023**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÕES
DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE-
DAESC CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA , portador do CPF Nº 035.115.734-40** , para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 005/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objeto que não correspondam ao contratado;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 14 de novembro de 2023.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA
DIRETOR/DAESC

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA, portador do CPF Nº035.115.734-40**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

CLEIDSON FERNANDO SILVA DE LIMA
CPF: 035.115.734-40

Registro Nº: 03682

PORTARIA INTERNA Nº 185/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº **085.799.504-90**, Matrícula nº **52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 156/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 13 de novembro de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF Nº **085.799.504-90**, Matrícula nº **52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor – Matrícula nº **52.445**

*Republicação por incorreção

Registro Nº: 03683

PORTARIA INTERNA Nº 039/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador (a) do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula nº 51990**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº **018/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **06.01/2023**, bem como as atividades de orientação prevista nesta Portaria, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- I. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- II. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- III. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- IV. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- V. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- VIII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- IX. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 22 de agosto de 2023.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva, portador (a) do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula nº 51990**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva
Matrícula nº 51990

Registro Nº: 03684

PORTARIA INTERNA Nº 18/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES AO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 090/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF Nº 636.776.444-52, Matrícula nº 52503**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 115/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0013447/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Verificar as condições de habilitação;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **servidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF Nº 636.776.444-52, Matrícula nº 51764**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
Matrícula nº 52503

Registro Nº: 03685

PORTARIA INTERNA Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES AO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 064/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF Nº 636.776.444-52, Matrícula nº 52503**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 115/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0013447/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, servidor **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 636.776.444-52, Matrícula nº 51764, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
Matrícula nº 52503

Registro Nº: 03687

EXTRATOS

Processo nº 010653/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe/AL;

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03901/2022

1.

- CONSIDERANDO**, que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade;
2. **CONSIDERANDO**, as informações prestadas pelo Setor de Licitações acerca da ausência de publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico em apreço no Diário Oficial da União;
3. **CONSIDERANDO**, que as informações supracitadas e que a compra do objeto alvo da licitação se dará com recurso oriundos da União;
4. **CONSIDERANDO**, as recomendações da Douta Procuradoria, legislação específica e entendimentos;
5. **CONSIDERANDO**; que o prosseguimento do feito, acarretaria em uma ARP inócua, pois os recursos Federais não estariam abrangidos devido a ausência de Publicação no DOU;
6. **CONSIDERANDO**, que a sessão pública do Pregão eletrônico 03901/2023 ainda não ocorreu;
7. **CONSIDERANDO**, o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
8. **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** dos atos praticados após o aviso de licitação, vedando assim a realização do certame licitatório ora agendado;
9. **Em ato contínuo; DETERMINO** o agendamento de nova sessão pública onde o aviso de licitação **DEVERÁ** ser publicado no Diário do município de Coruripe, Jornal de Grande circulação, Diário do Estado de Alagoas e Diário da União;
10. **DE ACORDO** com os ditames da lei, publique-se.

Coruripe - Alagoas, 14 de novembro de 2023.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário de Saúde

Registro Nº: 03689

Processo nº 06168/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica municipal de coruripe/al, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04001/2022

1. **CONSIDERANDO**, que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade;
2. **CONSIDERANDO**, as informações prestadas pelo Setor de Licitações acerca da ausência de publicação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico em apreço no Diário Oficial da União;
3. **CONSIDERANDO**, que as informações supracitadas e que a compra do objeto alvo da licitação se dará com recurso oriundos da União;
4. **CONSIDERANDO**, as recomendações da Douta Procuradoria, legislação específica e entendimentos;
5. **CONSIDERANDO**; que o prosseguimento do feito, acarretaria em uma ARP inócua, pois os recursos Federais não estariam abrangidos devido a ausência de Publicação no DOU;
6. **CONSIDERANDO**, que a sessão pública do Pregão eletrônico 04001/2023 ainda não ocorreu;
7. **CONSIDERANDO**, o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
8. **DETERMINO** a **REVOGAÇÃO** dos atos praticados após o aviso de licitação, vedando assim a realização do certame licitatório ora agendado;
9. **Em ato contínuo; DETERMINO** o agendamento de nova sessão pública onde o aviso de licitação **DEVERÁ** ser publicado no Diário do município de Coruripe, Jornal de Grande circulação, Diário do Estado de Alagoas e Diário da União;
10. **DE ACORDO** com os ditames da lei, publique-se.

Coruripe - Alagoas, 14 de novembro de 2023.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário de Saúde

Registro Nº: 03690

AVISOS/EDITAIS**ATA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS NA CIDADE DE
CORURIPE/AL**

No dia 14 de novembro de 2023, às 10 horas, na sede da Secretaria de Cultura do Município de Coruripe/AL, foi realizada a sessão de credenciamento de artistas para apresentações de shows em eventos culturais promovidos pela administração pública, estiveram presentes no credenciamento os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Cultura, que compõe a Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Portaria nº 050/2022, composta pelos servidores, Alan José De Oliveira Santos, Euclides José Da Silva Santos e Ícaro Shandó de Oliveira Batista, para abrir os envelopes e analisar a documentação das pretensões de credenciamento, em ato contínuo a abertura, foi dado início a verificação da documentação contida nos envelopes encaminhados em nome de **Ministério Tronos Produções e Turismo LTDA, José Jorge Maciel de Lira, Samilla Lima dos Santos, Raí Ramalho dos Santos, Wellington Assis da Costa, Fabrício Beltrão Nunes e Natalício Rangel de Almeida.**

Os artistas interessados em se credenciar para as apresentações de shows apresentaram a seguinte documentação devidamente autenticada:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Comprovante de residência;
- Documento de identidade com foto;
- Comprovante de Conta Bancária;
- Currículo artístico contendo informações sobre trajetória profissional e apresentações realizadas;
- Portfólio com material de divulgação (fotos, vídeos, áudios);
- Declarações conforme anexos do edital;
- Certidões essenciais à contratação com o poder público.

Os artistas que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital de credenciamento foram credenciados e ficarão disponíveis para contratação pela administração pública para a realização de shows em eventos culturais.

A lista de artistas credenciados ficará disponível na Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL e será atualizada periodicamente.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada pelos presentes, ficando todos cientes do resultado do credenciamento.

Coruripe - AL, 14 de novembro de 2023
Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – SMTTS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011688/2022

LISTA DE ARTISTAS CREDENCIADOS REFERENTE À ATA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS NA CIDADE DE CORURIPE/AL DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

	LINGUAGEM	PROPONENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF / CNPJ	ARTISTA, COLETIVO, GRUPO OU BANDA QUE REPRESENTA	TIPO DE APRESENTAÇÃO	ESTILO	SI
47	Música	MINISTÉRIO TRONOS PRODUÇÕES E TURISMO LTDA	14743/2023	48.720.834/0001-06	BANDA MINISTÉRIO TRONOS	Banda de 12 a 15 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.	H A
48	Música	JOSÉ JORGE MACIEL DE LIRA	14741/2023	012.417.414-09	BANDA DJ ÂNGELO	Banda de 12 a 15 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.	H A
49	Música	SAMILLA LIMA DOS SANTOS	14738/2023	117.591.474-60	BANDA SAMBA DA SAMILLA	Banda de 12 a 15 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.	H A
50	Música	RAÍ RAMALHO DOS SANTOS	14323/2023	097.653.854-71	BANDA RAÍ RAMALHO	Banda de 09 a 11 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.	H A
51	Música	WELLINGTON ASSIS DA COSTA	14424/2023	094.664.234-60	BANDA WELLINGTON COSTA	Banda de 09 a 11 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicidade de Estilos.	H A

52	Música	FABRÍCIO BELTRÃO NUNES	14326/2023	047.563. 584-11	BANDA LIPPE RAMALHO E JESSÉ RAMALHO	Banda de 03 a 05 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicida de de Estilos.	H A
53	Música	NATALÍCIO RANGEL DE ALMEIDA	14768/2023	280.105. 824-68	BANDA LISSÔ RANGEL	Banda de 03 a 05 componentes	Axé Music, Forró, Pagode e Multiplicida de de Estilos.	H A

Coruripe – AL, 14 de novembro de 2023

Comissão Técnica Especial de Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura

Alan José De Oliveira Santos
Presidente

Euclides José Da Silva Santos
Membro

Ícaro Shandó de Oliveira Batista
Membro

Registro Nº: 03678

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, lavrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, para que tenha seus efeitos legais, na forma do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, constante no presente Processo Administrativo nº 004842/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA DA MARCA RENAULT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe.

CREDOR: GAMA VEÍCULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 06.213.517/0001-45.

VALOR GLOBAL: **R\$14.597,96** (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município, opinando favoravelmente à contratação e encontrando-se o presente processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93, fica **autorizada a pretendida contratação** nos termos da minuta contratual encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, conforme portaria anexa.

Publique-se, o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Coruripe/AL, 25 de outubro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 03680

OUTROS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 0004842/2023. Termo de Contrato SMS nº 036/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada na manutenção de veículos**. Base legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratado: **GAMA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 06.213.517/0001-45. Data da assinatura: **26 de outubro de 2023**. Valor: **R\$14.597,96** (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Coruripe/AL, 26 de outubro de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 03681

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVISOS/EDITAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.003.0510-2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORURIPLE/AL, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação nº 020/2023, que tem como objeto a aquisição de material de consumo e limpeza, em favor da empresa **MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.763.257/0001-80, situada à Rua Dr. Izaias Aranda, nº46, Centro, CEP: 57230-000, Coruripe/AL, no valor de R\$4.950,33 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) total.

Coruripe/AL, 16 de novembro de 2023.

Dalmo Porto Souza
Presidente

Registro Nº: 03676